Of.Cam.n°062/2013 Presidente Lucena, 31 de julho de 2013

ASSUNTO: Pedido de Informações 003/2013

 Prezado Sr. Presidente

 Ao cumprimenta-lo, vimos através deste, em resposta ao pedido de informação n°003/2013, datado de 16/07/2013, informar o que segue:

 A Fiscalização do Município constatou que o muro construído pelo munícipe Lotário Luiz Steffern acabou por ultrapassar os limites da área doada por ele ao Município, para a abertura da rua projetada Neldo Holler. O munícipe já foi notificado de que sua construção constitui ocupação irregular de área pública, sendo que a mesma, quando da abertura da rua Neldo Holler, será removida, sem qualquer aviso prévio e sem direito a qualquer indenização.

 Sem mais, desejamos votos de estima e apreço aos nobres Vereadores e nos colocamos a disposição para dirimir eventuais dúvidas.